



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES
Tel.: (27) 3756 – 2720

LEI Nº 1.273, de 20 de junho de 2022.

**REVOGA O ARTIGO 19 DA LEI MUNICIPAL Nº 818, DE
19 DE MARÇO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Revoga o artigo 19 da Lei Municipal nº 818, de 19 de março de 2018 que passará a ter a seguinte redação:

Art. 19 Revogado.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 818, de 19 de março de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 20 de junho de 2022.

ADEMAR ANTÔNIO VIEIRA
Presidente da Câmara